

— Lei nº 256 —

A Câmara Municipal de Jaguariva, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr. \$ 119,344,00 (cento e dez nove mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros) destinado a atender despesas gerais, decorrentes da reforma do Edifício da Municipalidade.

Artº 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariva
vot. em, 20 de Novembro de 1956.

Arístides Gomes
Prefeito Municipal.